

TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO Nº 002/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2018/0058833-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: RENALCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, , **RENALCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Castro Alves nº 581, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.651/0001-87 com seu CONTRATO social arquivado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 24223 com registro no Conselho Regional de Medicina CREMESP sob o nº 913112 neste ato representado por seu Administrador **ADEMILSON FABIO ARCANJO** portador da cédula de identidade RG 25.705.726-2 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 264.641.358-05, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 02.2022 ao Contrato nº 002/SMS.G/2019 , conforme Despacho Autorizatório publicado em DOM de 30/09/2022 em pág. 118, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.



O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 859,20** (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente ao mês de junho/2022.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de junho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,⁰⁶ de ^{junho}..... de 2022

.....
LUÍZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

.....
ADEMILSON FABIO ARCANJO
RENALCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TESTEMUNHAS: